

Impacto dos programas de reabilitação de reclusos no estabelecimento penitenciário provincial de Maputo-Moçambique

Jaspe Silvano Jacinto Mutambe *

ORCID iD <https://orcid.org/0009-0006-5931-8146>

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar o impacto dos programas de reabilitação de reclusos implementados no Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo, tomando como ponto de partida que o sistema penitenciário ao nível mundial assim como nacional está em constante reforma, com vista a conferir a sua restauração, humanização e inclusão. Em termos metodológicos, foi usada a abordagem qualitativa, onde foram conduzidas entrevistas semiestruturadas, a uma amostra de 10 reclusos e 5 técnicos Guardas Penitenciários. Também fez-se análise de conteúdos de vários documentos que orientam os processos de reabilitação e a observação directa. Este estudo tem o seu fundamento nas teorias de reabilitação de recluso, os modelos de riscos, necessidade, responsividade, e de boas vidas a fim de melhorar a compreensão dos fenómenos associados a reabilitação. Os resultados do estudo apontam a necessidade de potenciar os programas de reabilitação, tornando-os viáveis, inclusivos e sustentáveis. No entanto, olhando para implementação e o modo como decorrem os programas de reabilitação de reclusos, apesar dos constrangimentos de varia ordem, a indicação é de um impacto positivo, e que mesmo assim, sugere-se continuar a destinar recursos suficientes para fortalecer a implementação dos programas de reabilitação.

PALAVRAS – CHAVE:

Política Prisional; Programas de Reabilitação de Recluso; Impacto.



Impact of Rehabilitation Programs for Prisoners in the Provincial Penitentiary of Maputo

ABSTRACT

The purpose of this article is to analyse the impact of prisoner rehabilitation programs implemented in the Maputo Provincial Penitentiary Establishment, taking as a starting point that the penitentiary system at world and national level is in constant reform, with a view to conferring its restoration, humanization and inclusion. In methodological terms, a qualitative approach was used, where semi-structured interviews were conducted with a sample of 10 inmates and 5 prison guard technicians. There was also a content analysis of several documents that guide the rehabilitation processes and direct observation. This study is grounded in theories of inmate rehabilitation, models of risk, need, responsiveness, and good lives in order to improve understanding of phenomena associated with rehabilitation. The results of the study point to the need to enhance rehabilitation programs, making them viable, inclusive and sustainable. However, looking at the implementation and the way in which the rehabilitation programs for prisoners take place, despite the various constraints, the indication is of a positive impact, and that even so, it is suggested to continue to allocate sufficient resources to strengthen the implementation of rehabilitation programs.

* Academia de Ciências Policiais (ACIPOL), Licenciado em ensino de Matemática pela extinta Universidade Pedagógica (UP), Mestre em Segurança Pública, Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP), Superintendente da Guarda Penitenciária. E-mail: jaspemutambe@gmail.com

KEYWORDS

Prison Policy; Prisoner Rehabilitation Programs; Impact.

Vuyelo bya minonganoko yo pfuxeta vabohiwa eka ku simekiwa ka khotso ra xifundzankulu ra Maputo

XITLHOKOVETSELLO (Xironga):

Xikongomelo xa xitsalwana lexi i ku xopaxopa vuyelo bya minonganoko yo pfuxeta vabohiwa leyi tirhisiweke eka Xivumbeko xa Khotso ra Xifundzankulu xa Maputo, hi teka tanihi masungulo leswaku sisiteme ya khotso eka xiyimo xa misava xikan'we na tiko hinkwaro yi le ku cinciweni nkarhi hinkwawo, hi xikongomelo xo nyika ku vuyiseriwa ka yona, ku endliwa ka yona vanhu na ku katsa hinkwawo. Hi ku ya hi maendlelo, ku tirhisiwile endlelo ra xiyimo, laha ku endliweke mimbulavurisano leyi nga hlelekangiki ngopfu na xikombiso xa 10 wa vabohiwa na 5 wa vativi va varindzi va khotso. Ku tlhele ku va na nxopaxopo wa nhundzu ya matsalwa yo hlayanyana lama kongomisaka maendlelo ya ku vuyisa na ku langutisia hi ku kongoma. Dyondzo leyi yi sekeriwe eka tithiyorri ta ku vuyiseriwa ka vabohiwa, swikombiso swa khombo, xilaveko, ku hlamula , na vutomi lebyinene leswaku ku antswisiwa ku twisa swiendlakalo leswi fambelanaka na ku vuyiseriwa. Mimbuyelo ya ndzavisiso yi kombisa xilaveko xo ndlandlamuxa minonganoko yo pfuxeta, ku yi endla yi tirha, yi katsa hinkwawo na ku tshamiseka. Hambiswiritano, loko hi languta ku tirhisiwa na ndlela leyi minonganoko yo vuyisa vabohiwa yi humelevlaka ha yona, hambileswi ku nga na swipimelo swo hambana, xikombiso xi na nkucetelo lowunene , na leswaku hambi swi ri tano, ku ringanyetiwa ku ya emahlweni ku avela switirhisiwa leswi eneleke ku tiyisisa ku tirhisiwa ya minonganoko yo pfuxeta.

MARITO YA NKOKA

Pholisi ya Makhotso; Minonganoko ya ku Vuyeteriwa ka Vabohiwa; Ntshikelelo

Introdução

Ao longo do tempo, o sistema penitenciário mundial tem-se centrado na problemática e temáticas da reabilitação e reinserção social do recluso. Com efeito na atualidade, Políticas Públicas reformistas do setor, têm sido implementadas com vista a procurar soluções tanto para viabilização dos processos de reabilitação e reinserção social do recluso, quanto a humanização da sua implementação.

Nestes termos, a política prisional moçambicana surge como um mecanismo de mitigação de vários problemas que o sistema penitenciário enfrenta, desde os tempos remotos até a atualidade. Um dos principais objetivos desta política é de reabilitação e reinserção social dos reclusos, tornando-os cidadãos respeitadores das regras mais elementares da convivência social e também a humanização das penas.

Neste contexto, o presente estudo analisa o impacto dos programas de reabilitação de reclusos no EPPM. Debruçando-se sobre os programas de reabilitação, o modo como

decorrem as atividades associadas, as percepções dos reclusos e dos técnicos da Guarda Penitenciária afetos naquela unidade penitenciária.

Neste contexto e no quadro dos esforços da reforma da Política Prisional Moçambicana e de acordo com a lei mãe, que preconiza ações para a melhoria de condições de internamento nos Estabelecimentos e Centros Penitenciários com destaque para a dieta alimentar e assistência sanitária. Continuamente assegurados pelo PQG (2020-2024), que operacionaliza os seus objetivos estratégicos, assegurando as ações do bom funcionamento do sistema da Administração da Justiça, tendo em conta as ações e medidas imediatas de descongestionamento dos Estabelecimentos Penitenciários.

No entanto, o presente estudo é relevante pois desperta o apetrechamento, o cumprimento da legislação e inclusão dos programas de reabilitação nos Estabelecimentos Penitenciários, num ambiente humanizador, igualmente propõe a aproximação dos Estabelecimentos Penitenciários com as Comunidades, deste modo proporcionara a redução do índice de reincidência penitenciária e uma reinserção eficaz dos reclusos.

As reformas conduzidas nas últimas décadas no sistema penitenciário moçambicano, tendo como objetivo, a humanização do sistema prisional nos processos de reabilitação e reinserção social do recluso, foram aprovados diversos instrumentos, tais como: Lei n.º 3/2013, de 16 de Janeiro que cria o SERNAP; Decretos n.ºs 63 e 64/2013, ambos de 06 de Dezembro que aprovam o Estatuto Orgânico e o Estatuto do Pessoal do SERNAP com funções da Guarda Penitenciária; Diploma Ministerial n.º159/2014, de 29 de Setembro que aprova o Regulamento Interno do SERNAP; e Lei n.º 26/2019, de 27 de Dezembro que aprova o Código de Execução das Penas, que estabelece a organização e funcionamento do sistema penitenciário.

As informações colhidas durante o estudo indicam que, no ano de 2022, o rácio entre a população reclusória e o número de Guardas Penitenciários era de 3316 reclusos para 484 Guardas Penitenciários, sendo 07 reclusos para 01 Guarda penitenciário. Esta relação reflete claramente os constrangimentos porque passa o processo de reabilitação de reclusos. Diante deste cenário, é evidente que o discurso reformista da política prisional não se ajusta a realidade existente. Assim, com esta realidade, configura-se o seguinte problema, a Débil capacidade de implementação dos programas de reabilitação de reclusos. Assim, este estudo pretende responder à seguinte pergunta de partida: Qual é o Impacto dos Programas de Reabilitação de Reclusos implementados no Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo?

1. Contextualização do estudo

No contexto internacional, Miranda (2009) entende o quadro norte-americano de políticas criminais como influenciador das políticas criminais mundiais que referenciam ações duras para criminosos e formulam políticas que desconsideram as pesquisas científicas na direção da reabilitação, engrandecendo a punição que sustentam uma alta taxa de crime em seus países.

Para (PNUD¹, 2020), os sistemas prisionais globais sempre foram marcados por problemas estruturais graves, reforçados por responsabilidades difusas e pela ausência de iniciativas articuladas fundadas em evidências e boas práticas. Com o desenrolar das reformas, esse cenário começou a mudar e passou a liderar programas mais ambiciosos de reformas políticas para a construção de alternativas possíveis à cultura do encarceramento e justiça presente.

Ainda na mesma senda, o debate a favor da reabilitação renasce de uma forma vigorosa no discurso norte-americano nos anos 90, fazendo uma análise crítica do que é feito, politicamente em nome da reabilitação, bem como da análise das ações incapacitantes que, uma vez revelando-se inefetivas e sem possibilidade de mudar o quadro criminal atual, trazem consigo a demanda por propostas alternativas a ela (Miranda, 2009).

No entanto, a questão central das políticas prisionais é a incessante procura da reforma dos sistemas prisionais, com vista a sua humanização. Com efeito, ao longo das últimas 5 décadas, os Estados usaram as “Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos” como um guia para estruturar sua Justiça e sistemas penais, (ONU², 2015). Como marco central, muitos países empreenderam sérias mudanças nos seus Sistemas Penitenciários. Embora, na abordagem de Thompson (2002) essas reformas por si só, não atingiram os seus objetivos preconizados. Nenhuma melhoria real seria obtida, se a planificação se dirigisse a uma reforma exclusivamente penitenciária.

Em Moçambique no período antes da independência, o Sistema Prisional herdou da base legal colonial o modelo para o seu funcionamento, Decreto-Lei 26643, de 28 de Maio de 1936 que criou a Organização Prisional. Esse instrumento tornou-se extensivo com algumas modificações no sistema jurídico-penal, Decreto-Lei 39997, de 29 de Dezembro de 1954, que passou a incluir a remuneração do trabalho do recluso como forma de

¹Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;

²Organização das Nações Unidas.

estímulo e de constituição de um pecúlio, que lhe facilite na sua reabilitação e reinserção social.

No período pós-independência, o Estado moçambicano continuou a empreender esforços para o melhoramento do Sistema Prisional e sua humanização adequando-o aos contextos atuais. Como corolário dessa ação contínua, vários instrumentos legais foram aprovados, tais como: Resolução n.º 65/2002, de 27 de Agosto que aprova a Política Prisional e a Estratégia da sua Implementação; o Decreto n.º 7/2006, de 17 de Maio que cria o Serviço Nacional das Prisões, SNAPRI; a Lei n.º 3/2013, de 16 de Janeiro que cria o Serviço Nacional Penitenciário, SERNAP; os Decretos n.ºs 63 e 64/2013, ambos de 06 de Dezembro, que aprovam o Estatuto Orgânico e Estatuto do Pessoal do SERNAP, com funções da Guarda Penitenciária; o Diploma Ministerial n.º 159/2014, de 29 Setembro, que aprova o Regulamento Interno do SERNAP; a Lei n.º 26/2019, de 27 de Dezembro que aprova o Código de Execução das Penas, que revoga na plenitude o Decreto-Lei n.º 26643, de 28 de Maio de 1936, entre outros instrumentos, tudo na perspetiva de conformar o modelo moçambicano da conjuntura internacional humanizante e cada vez mais respeitador dos direitos humanos.

Estes instrumentos legislativos incluem em seus escopos principais os programas de reabilitação de reclusos tais como: a educação vocacional que incide na formação escolar e a formação técnico-profissional, as atividades desportivas, culturais e recreativas, as atividades espirituais e religiosas, os contratos de trabalho durante o cumprimento da pena, entre outras.

Entretanto, notam-se esforços do Estado moçambicano em implementar a modernização e humanização do sistema penitenciário, com vista a garantir a execução de sentenças judiciais em matéria de privação da liberdade e penas alternativas, tornando possível a reabilitação e reinserção social do recluso. Estas atividades têm em vista reduzir a delinquência intra-prisional, os índices de reincidência, evasões, entre outros males. E as pesquisas levadas a cabo revelam o inverso dos objetivos pelos quais a reforma está sendo conduzida, disso é revelado no estudo conduzido por, (Lorizzo, 2015; Niquice, 2016; Progettomondo, 2015).

Dentre os vários constrangimentos que afetam o EPPM, no que tange as matérias de reabilitação, a superlotação é considerada o maior fator da desestabilização de todos esforços da administração prisional. Referir que, o Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo foi construído na década de 1960 para abrigar cerca de 700 presos. Atualmente alberga acima de 3000 reclusos, muito além da sua capacidade de reclusão instalada

(Alberto, 2019). Essa situação não só se mantém, como tem tendência à subir. Até a data da realização do presente estudo, o universo de reclusos rondava nos 3316.

2. Quadro Teórico: O que diz a literatura sobre os programas de reabilitação de reclusos

No Canadá, os programas de reabilitação são aqueles usados para avaliar o progresso do recluso ao longo da sua detenção, oferecem uma variedade de programas que acolhem as necessidades do recluso com objetivo de reduzir o risco de reincidência (Síntese Informativa, 2020). Os Programas são de quatro tipos: Correccional, de Educação, Sociais e de Emprego.

De acordo com Progettomon (2015), o programa de reabilitação é aquele que, para além de ser feito em base individual com vista a reduzir comportamentos desajustados, eliminar crenças distorcidas, remover desejos problemáticos e modificar pensamentos e sentimentos antissociais, deve priorizar a educação, alfabetização, formação técnico-profissional, emprego e recreação. Para Cezerilo (2014) no quadro nacional, o sistema prisional, deve promover, criar e implementar programas sustentáveis de reabilitação dos reclusos, este corresponde o objetivo estratégico relativo aos programas sustentáveis de reabilitação incluindo Centros de Formação.

No nível da legislação penitenciária moçambicana, os estabelecimentos penitenciários desenvolvem programas de reabilitação e de reinserção social do condenado, tais como: Educação Vocacional sendo a formação escolar e técnico-profissional, atividades desportivas, culturais, recreativas, espirituais e religiosas, económicas de natureza agropecuária, piscícola, industrial, arte, entre outras (Diploma Ministerial n.º 159/2014; Decreto n.º 63/2013).

No Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo, são implementados os seguintes programas de reabilitação, nomeadamente: Atendimento individualizado, que acompanha o recluso desde o dia do seu ingresso no estabelecimento; Formação escolar, que vai desde a educação de adultos, o ensino básico e médio do sistema nacional de educação em Moçambique; Formação técnico-profissional com certificação, ministrada pelas ONG's e entidade do Estado, Instituto de Formação Profissional e Estudos Laborais Alberto Cassimo, IFPELAC, que engloba cursos de eletricidade, gráfica, corte e costura, serralheira e carpintaria; Decorrem também atividades espirituais e religiosas e atividades desportivas, culturais e recreativas, entre outras. No entanto, são desencadeadas outras

atividades de reabilitação sem certificação como atividades agrícolas, corte de cabelo, artesanato, tecelagem, mecânica-auto, entre outras.

Nesta senda, concordando com os articulistas acima citados, os programas de reabilitação são todas as técnicas, atividades e medidas usadas para modificar o comportamento desviante do recluso. Acompanham o recluso desde primeiro dia que ingressa nos EP's para o cumprimento da pena de Prisão, e faz-se o acompanhamento individual recorrendo as técnicas comportamentais cognitivas, no modelo de intervenções Risco-Necessidade-Responsividade para prevenção de reincidências e proteção a comunidade, e no modelo de Boas Vidas, com objetivo de salvaguardar todos os direitos dos reclusos nos estabelecimentos penitenciários. No entanto os programas de reabilitação de reclusos devem ser sustentáveis e inclusivos.

3. Metodologia

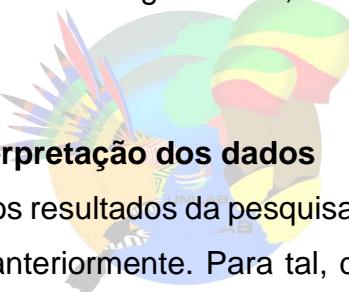
Este estudo é parte da Dissertação de mestrado apresentada na Academia de Ciências Policiais (ACIPOL), em Junho de 2023, num estudo conduzido no Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo (EPPM), o maior estabelecimento do país, que alberga reclusos preventivos e condenados ambos de sexo masculinos (DM, n.º 159/2014).

No que diz respeito a metodologia para este estudo, optou-se pela abordagem qualitativa, sustentada com a recolha de dados verbais, visuais e tratamento de informações captadas por via da aplicação de entrevistas semiestruturadas, dirigidas aos reclusos e técnicos. E ainda, fez-se a análise bibliográfica que cingiu-se na revisão de várias obras publicadas, assim como nas teorias que fundamentam sobre o tema em alusão e, por fim, a análise documental de material que não recebeu nenhum tratamento científico, como relatórios do DRRS e planos das brigadas. Optou-se também pela observação direta, a partir da percepção dos entrevistados e suas experiências na implementação dos programas de reabilitação.

As informações captadas foram analisadas com base no método de análise de conteúdo, que permitiu, não apenas a interpretação dos dados e informações contidas nos materiais, mas também na redefinição das ideias, previamente levantadas sobre o problema. E no que tange nos instrumentos de apoio, à percepção foi analisada a rotina diária dos reclusos nos dias úteis e finais de semana. E para alcançar esse desiderato foi usada a grelha de observação, que serviu para aferir o serviço prestado pelos técnicos da Guarda Penitenciária.

No momento da realização do estudo, o EPPM tinha um universo de 3316 reclusos entre preventivos e condenados. Assim, para responder os objetivos da pesquisa utilizou-se técnicas qualitativas, nomeadamente entrevistas semiestruturadas e análise documental. A análise documental indicou problemas que deviam ser mais aprofundados através de outros métodos, tendo igualmente complementado as informações obtidas por outras técnicas.

As entrevistas semiestruturadas basearam-se em um roteiro constituído de perguntas abertas, apoiadas no quadro teórico, nos objetivos e na questão de pesquisa. A amostra do estudo foi constituída por dez (10) reclusos que ocupam lugares de chefia na estrutura interna dos reclusos envolvidos nos programas de reabilitação e cinco (05) técnicos Guardas Penitenciários, dos quais um (01) chefe de Departamento de Reabilitação e Reinserção Social, um (01) chefe de Departamento de Operações Penitenciarias, uma (01) chefe de Repartição de Reabilitação, uma (01) Chefe de Repartição de Assistência Social e uma (01) técnica de Repartição de Reabilitação, fato que permitiu colher experiências de vida relacionadas aos significados, crenças, valores, atitudes e outras características subjetivas.



4. Apresentação, análise e interpretação dos dados

Este capítulo apresenta os resultados da pesquisa a partir de pressupostos teóricos e da metodologia apresentada anteriormente. Para tal, de acordo com Bardin (2016), foi possível compreender o significado das respostas dos entrevistados, onde o pesquisador apoiou-se em um ponto de vista teórico que se propõe submeter a prova da realidade.

4.1 Programas de reabilitação de reclusos e a forma como decorrem no EPPM

No Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo, são implementados vários programas de reabilitação, constantes no Regulamento Interno do SERNAP (2014) e no Código de Execução das Penas (2019), tais como: Atendimento individualizado; A educação vocacional, (formação escolar: alfabetização e educação de adultos; ensino básico e, médio) e (formação técnico-profissional: serralharia, carpintaria, corte/costura, gráfica e eletricidade); Atividades espirituais e religiosas; Atividades desportivas, culturais e recreativas; Visita dos familiares e visitas conjugais aos reclusos; Alimentação; Assistência sanitária; Brigadas de trabalho/Trabalho penitenciário; Banho de Sol; e Contrato de trabalho.

a) Atendimento individualizado

De acordo com Regulamento interno do SERNAP (2014), o atendimento individualizado do condenado, tem como objetivo fundamental, assegurar o registo da evolução do recluso nas atividades reabilitativas constantes do plano. Assim, durante as entrevistas os reclusos foram unanimes em afirmar que, a atividade de atendimento individualizado decorre, no entanto a superlotação e a exiguidade de técnicos condicionam a forma da implementação, situação essa confirmada pelos técnicos Guardas Penitenciários. No entanto, esse programa espera do recluso, uma evolução comportamental positiva ao longo do tempo.

b) Educação vocacional

De acordo com o Regulamento Interno do SERNAP, a educação vocacional tem como objetivo fundamental, a implementação do plano reabilitativo do condenado, equipando lhe de habilidades técnicas e intelectuais, formação escolar (alfabetização de adultos, ensino primário, básico e secundário) e Formação técnico-profissional (eletricidade, corte e costura, gráfica, mecânica auto, serralheira e carpintaria). No entanto é requerido o apetrechamento e modernização das instalações e oficinais no EPPM.

A maioria dos entrevistados, técnicos tanto como reclusos confirmaram que, mesmo em reclusão, o estabelecimento penitenciário oferece oportunidades para formação escolar, formação técnico-profissional em diversas áreas. O testemunho dos entrevistados demonstra que a formação vocacional é de extrema importância, para a reabilitação, tal como advoga Cezerilo (2014) em seus escritos. Assim reafirma-se que a educação é um meio reabilitativo do recluso e que está adstrito ao SERNAP, sendo que o recluso que não estiver inserido em atividades sejam elas manuais ou académicas estará fora do processo de reabilitação.

c) Atividades espirituais e religiosas

No EPPM foi constatada a prática e implementação de atividades vinculadas a programas religiosos e espirituais como contributo importante para a reabilitação do recluso. Estas atividades são realizadas em parceria com as confissões religiosas licenciadas no país e devidamente admitidas para o exercício de atividades no interior da unidade penitenciária.

Cada recluso é livre de escolher a confissão religiosa que satisfaz as suas exigências espirituais, muitos reclusos tem em sua posse livros de rito e prática de ensino religioso da sua confissão, (ONU, 2015). Como pode-se compreender através dos depoimentos dos entrevistados, esta atividade decorre, é de extrema importância pois os reclusos encontram

momentos de reconciliação com ele mesmo, com Deus e com a sociedade. Por outro lado, estas atividades contribuem positivamente no processo de reabilitação de reclusos.

d) Atividades Desportivas, Culturais e Recreativas

Como estratégia de implementação das atividades desportivas, culturais e recreativas, no âmbito dos programas de reabilitação, o EPPM estimulou a criação de duas equipas, de futebol e de voleibol por cada pavilhão, totalizando dez (10) equipas por cada modalidade, e organiza competição interna, praticada aos finais de semana, estas atividades tem como fim assegurar a convivência e o bem-estar físico e psíquico e despertam o espírito de união, irmandade entre reclusos, contribuindo para manutenção da ordem e tranquilidade no estabelecimento.

e) Visita dos familiares e visitas conjugais aos reclusos

De acordo com Regulamento Interno do SERNAP (2014) e o Código de execução das Penas (2019), os reclusos têm direito a receber visitas nos termos da lei, que visa manter e promover os laços familiares, afetivos e profissionais dos reclusos, contribuindo sobremaneira para a sua reabilitação. E Mandela em seus escritos, Regras de Mandela (2015), onde forem permitidas as visitas conjugais, este direito deve ser garantido sem discriminação, instaurar procedimentos e disponibilizar locais, de forma a garantir o justo e igualitário acesso, respeitando-se a segurança e a dignidade. No entanto, no EPPM não decorre qualquer visita conjugal, sendo que as razões apontadas pelos entrevistados, para essa inconformidade foram: A falta de manual de procedimentos e a falta de infraestruturas adequadas para implementação dessas visitas.

As visitas têm um papel crucial, visto que aproximam as comunidades aos reclusos, quebrando a barreira e estigma por parte dos reclusos, aceleram os processos de reabilitação, como testemunha Sá, Alvino A. de (2007).

f) Alimentação

Segundo Código de execução das penas (2019), a Direcção Geral do Serviço Penitenciário assegura, com regularidade o controlo da qualidade, bem como da composição e valor nutricional das refeições ministradas nos estabelecimentos penitenciários. No entanto durante as entrevistas, os reclusos reiteraram que as refeições não são das melhores e que não eram suficiente, propiciando um ambiente promíscuo.

g) Assistência Sanitária

Após o ingresso no Estabelecimento Penitenciário e durante o cumprimento da pena, é garantido ao recluso o acesso a cuidados de saúde em condições de qualidade idênticas às que são asseguradas a todos os cidadãos. O recluso é para todos os efeitos, utente do

Serviço Nacional de Saúde (Código de Execução das Penas, 2019). No entanto é entendimento dos reclusos que a unidade sanitária destinada ao EPPM não têm capacidade para responder a demanda. Resultando nisso a proliferação de doenças e mortes.

h) Brigadas de trabalho/ Trabalho penitenciário

As Brigadas de trabalho constituem a forma de organização dos condenados em grupos, para o desenvolvimento das atividades laborais, quer em contratos internos, quer externos de trabalho, cuja composição e especialidades são determinadas pela natureza e objeto da empreitada (Código de Execução das Penas 2019, e Regulamento interno do SERNAP, 2014).

As brigadas de trabalho também têm como fim, o combate a ociosidade reclusória, no entanto nem todos os reclusos, fazem parte das diversas brigadas existentes no EPPM, devido ao grande número de reclusos em internamento, como foi constatado e confirmado pelos entrevistados.

i) Banho de Sol

Durante o estudo verificamos que, no EPPM devido as condições do saneamento dos pavilhões aliado ao grande número de reclusos, adoptou uma medida para contornar a situação, abrindo os pavilhões as 7:30 e recolha as 15:30 horas, passando a ter um tempo de banho de Sol, superior ao estabelecido pela regra. Contrariando deste modo ao critério estabelecido pelo regulamento interno do SERNAP, que rege os critérios do regime comum, tempo de permanência do recluso ao ar livre, tratamento entre preventivos e condenados, entre outros.

Este facto na nossa opinião compromete o processo de reabilitação de reclusos, uma vez que o fundo de tempo atribuído aos reclusos é potencialmente nefasto, podendo propiciar a formação de novas alianças de “gangues”, que podem actuar dentro do estabelecimento e mais tarde fora dele após o cumprimento das penas.

j) Contrato de Trabalho

De acordo com a informação prestada pelos técnicos do Departamento de Reabilitação e Reinserção Social do EPPM, vários são os pedidos, que geralmente são endereçados ao estabelecimento manifestando interesse na contratação da mão-de-obra reclusória. Dependendo de cada caso à Direcção Geral do SERNAP, decide pela autorização ou não.

No entanto, no EPPM encontramos casos de reclusos contratados em número bastante reduzido. Neste regime, os poucos contratados observam uma rotina diária de um

trabalhador comum, com todas necessárias deduções de impostos e taxas (Código de execução das penas, 2019).

Até a data da pesquisa poucos reclusos beneficiaram de contratos de trabalho. Ora os contratos de trabalho para além de contribuir para desanuviar as tensões, conferem o recrudescimento da autoestima do condenado e transmitem a ideia de que o trabalho compensa e dignifica.

4.2 Impacto dos Programas de Reabilitação de Reclusos no EPPM

Durante o estudo, foi notória que a implementação dos programas de reabilitação de reclusos no EPPM, apesar de ser um grande desafio, esforços estão sendo empreendidos com vista a implementação das atividades a todos níveis. Factos confirmados pelos entrevistados.

No que concerne à Educação Vocacional os resultados são positivos, os cidadãos ex-condenados saem com uma arte e conseguem uma melhor reinserção no mercado de emprego, pese embora os números ainda são reduzidos devido as demandas reclusórias que não podem ser satisfeitas por albergar maior número de reclusos.

No que tange a alimentação é administrada mas está longe de atingir o recomendado pela política prisional, atendendo que a má qualidade, insuficiência e os moldes em que são servidas as refeições, tem contribuído para instabilidade, quebra de ordem e disciplina dentro de estabelecimento penitenciário propiciando a promiscuidade.

As deficiências constatadas da prestação da assistência médica e medicamentosa contribuem para o mau desempenho e propósito dos programas de reabilitação. As atividades desportivas, culturais e recreativas são a face positiva da implementação, apresentam-se com maior sucesso, contribuindo desta forma para reabilitação dos reclusos e tendo resultados significativos, na reposição dos valores morais e individuais, assim como na socialização da comunidade reclusória.

As atividades espirituais e religiosas têm tido resultados consideráveis visto que o papel das confissões religiosas é muito preponderante na recuperação de um delinquente, contribuindo para a relativa paz, tranquilidade que se observa no estabelecimento. As visitas dos familiares aos reclusos ocorrem sem observância do regulamentado, o que tem influenciado no processo de reabilitação do recluso. As visitas conjugais são de lei, mas não ocorrem, o que pode culminar, com estresse psicológico dos reclusos, reduzindo dessa maneira os resultados dos programas de reabilitação.

O trabalho penitenciário, as brigadas e os contratos de trabalho são as que movimentam a maior moldura reclusória no estabelecimento, e são programas de extrema importância para a reabilitação, pois carregam consigo o espírito de combate a ociosidade e reconciliação social, beneficiando a reabilitação. Perante estes factos, é de realçar que, o impacto dos programas de reabilitação de reclusos deve corresponder à mudança social do recluso, que ocorre ao longo do tempo, resultado da correta implementação dos programas de reabilitação, que incidem diretamente sobre o recluso.

Neste caso, olhando para as anteriores constatações e informações dos intervenientes neste estudo, pode-se compreender facilmente que não se pode sentenciar um impacto negativo, isto é, a indicação é de que o impacto é positivo, pese embora, o sistema penitenciário moçambicano enfrenta ainda grandes desafios.

Conclusões e sugestões

O quadro geral no EPPM de forma conclusiva, apresenta uma evolução positiva, especialmente no que respeita a educação escolar, a formação técnico-profissional, as atividades espirituais e religiosas, as culturais, desportivas e recreativas, que contribuem em grande medida para reabilitação dos cidadãos privados da sua liberdade.

Ainda assim, os resultados dos programas de reabilitação de reclusos implementados no EPPM devem corresponder a uma mudança social do recluso, que ocorre ao longo do tempo, resultado da correta implementação das atividades. Neste caso, olhando para as constatações, pode-se depreender facilmente que, a implementação e o modo como decorrem os programas de reabilitação de reclusos no EPPM, apesar dos constrangimentos de varia ordem, a indicação é de que o impacto é positivo.

Sugestões: Dos resultados do presente estudo de forma geral sugere-se, a adequação das instalações do EPPM as novas demandas de reclusão previstas na lei por um lado e por outro, promover a aceleração da tramitação dos expedientes processuais dos cidadãos privados da sua liberdade em prisão preventiva. Destinar Guardas Penitenciários com capacitação específica e de acordo com os programas de reabilitação implementados no EPPM, promover a elaboração do manual de procedimentos e a efetivação das visitas conjugais. E por fim promover contratos de trabalho através de uma maior coordenação e parcerias com entidades privadas e públicas.

Referências

Alberto, A. I. (2019). **Análise da implementação da política educacional moçambicana, no contexto penitenciário:** O caso do Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo. Dissertação para a obtenção do grau de Mestrado. Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de Educação. Maputo;

Bardin, L. (2016). **Análise de conteúdo.** Edição revista e ampliada. São Paulo: Edições 70. Brasil;

Cezerilo, L. (2014). **Um Olhar para as Janelas da esperança.** Alcance Editores. 1^a Edição. Maputo;

Lorizzo, T. (2015). **O Sistema Penitenciário em Moçambique:** Muitos problemas que comprometem os direitos dos reclusos em prisão preventiva. Centro de Integridade Pública de Moçambique: Newsletter, edição nº 15/2015;

Organização das Nações Unidas (2015). **Regras de Mandela:** regras mínimas das nações unidas para o tratamento de presos. Brasília;

Progettomondo M. (2015). **Manual de boas práticas e processo de reabilitação das pessoas privadas da própria liberdade.** Maputo;

PNUD, D. (2020). **Modelo de gestão da política prisional.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça;

Sá, A. A. D. (2007). **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal.** Prefácio Carlos Vico Mañas. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais;

Thompson, A. (2002). **A Questão Penitenciária.** Tradução de Raquel Ramalhete. Editora Forense. 5^a Edição. Rio de Janeiro;

Miranda, M. (2009). **Sobre a Reabilitação dos Criminosos:** há alternativa ... (à pena)? 1^a Ed. Rio de Janeiro: Letra Capital;

Niquice, F.L.A. (2016). **Subsídios para a implementação de tecnologias psicossociais comunitárias de reinserção social de jovens ex-reclusos de Moçambique** (Tese de Doutorado). Traduzido de: Studies in Adolescent, editado por R.R. Grindev, Nova Iorque.

Parsons, T. (1963);

Síntese Informativa. (2020). **Reinserção social de reclusos e ex-reclusos:** Enquadramento nacional e internacional. Lisboa.

Legislação:

Ministério de Ultramar. **Decreto-Lei n.º 26:643 de 28 de Maio de 1936.** Aprova a Organização Prisional. I Série – n.º 6.

Jaspe Silvano Jacinto Mutambe , Impacto dos programas de reabilitação de reclusos no ...

Moçambique. **Decreto-Lei n.º 39997 de 29 de Dezembro de 1954.** Promulga a Reorganização dos Serviços Prisionais e substitui várias disposições do Código Penal; Moçambique. **Decreto n.º 07 de 17 de Maio de 2006.** Cria o Serviço Nacional das Prisões (SNAPRI);

Moçambique. **Decretos n.ºs 63 e 64 de 06 de Dezembro de 2013.** Aprova o Estatuto Orgânico e Estatuto do Pessoal do SERNAP, com funções da Guarda Penitenciária;

Moçambique. Diploma Ministerial n.º 159 de 29 Setembro de 2014. Aprova o Regulamento Interno do SERNAP;

Moçambique. **Lei n.º 03 de 16 de Janeiro de 2013.** Cria o Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP). Boletim da República, Maputo, I Série – Número 5;

Moçambique. **Lei n.º 26 de 27 de Dezembro de 2019.** Aprova o Código de Execução de Penas. Boletim da República, I Série – Número 250;

Moçambique. **Plano Quinquenal do Governo, (2020-2024);**

Moçambique. Resolução n.º 65 de 27 de Agosto de 2002. Aprova a Política Prisional e Estratégia da sua Implementação.



Recebido em: 23/02/2025

Aceito em: 24/06/2025

Para citar este texto (ABNT): MUTAMBE, Jaspe Silvano. Impacto dos programas de reabilitação de reclusos no estabelecimento penitenciário provincial de Maputo-Moçambique. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), vol. 5, nº 2, p.222-236, jul./dez. 2025.

Para citar este texto (APA): Mutambe, Jaspe. (jul./dez. 2025). Impacto dos programas de reabilitação de reclusos no estabelecimento penitenciário provincial de Maputo-Moçambique. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), 5 (2): 222-236.

Njinga & Sepé: <https://revistas.unilab.edu.br/index.php/njingaesape>